



RESOLUÇÃO Nº 12

de 18 de maio de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1º..

Fica suplementado em NCZ\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) as seguintes rubricas do Orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

01.10 - Câmara Municipal

01.10.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

*3131 - Remuneração de Serv.NCZ\$ 2.000,00
Pessoais.....*

*3132 - Outros Serviços eNCZ\$ 500,00
Encargos.....*

SOMA.....NCZ\$ 2.500,00

Art. 2º..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1º é utilizado o Crédito Adicional Suplementar criado pelo Decreto nº 971/89, de 18/05/89, no valor de NCZ\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 18 de

Maio de 1.989

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto Presidente

Resolução Nº 12/1989 - 18 de maio de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em